



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.041 DE 28 DE AGOSTO DE 2023
(Projeto de Lei n.º 045/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$98.143,43 (NOVENTA E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$98.143,43 (noventa e oito mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), para manutenção da Difusão Cultural:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2032.0000 – Manutenção da Difusão Cultural

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 413.... R\$28.294,75

0.05.18 1000.121 – Lei Paulo Gustavo – outras áreas – União

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 414.... R\$69.848,68

0.05.18 1000.122 – Lei Paulo Gustavo – áudio visual - União

TOTAL R\$98.143,43

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação R\$98.143,43

TOTAL R\$98.143,43

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO